



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 17 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre denominação da Estrada Bonsucesso, passando a ser denominada como Avenida Generoso Pavone, localizada na via de acesso aos Loteamentos Chácara do Rosário e Scorpions 1 e 2 em Jordanésia/Cajamar/SP”.

Art. 1º Fica denominada como Avenida Generoso Pavone a Estrada Bonsucesso localizado na via de acesso aos Loteamentos Chácara do Rosário e Scorpions 1 e 2 em Jordanésia Cajamar/SP.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei foto aérea da localização e bibliografia.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Serviços Públicos providenciará a execução e instalação de placa nominativa de que se trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 17 de maio de 2021

**FLÁVIO ALVES RIBEIRO
FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA**

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1271/2021

DATA
17/05/2021

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 26/ maio /2024
Despacho: Encaminha-se cópias
as Comissões, Vereadores e Juizado
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura faz justiça ao Sr Generoso Pavone, pois ele foi o primeiro morador e dono de todos os terrenos ali existentes. No ano de 1940 junto com seu genitor passou a residir na região onde era gerente da mina de cal e caulim no Distrito de Cajamar e assim adquiriu terras na região do Sítio Rosário e a partir de 1950 dividiu as terras em Chácaras onde hoje é chamado de Chácara do Rosário e acreditando no potencial nos anos de 1970 e 1980, resolveu adquirir uma outra área onde implantou o Loteamento Scorpions, já em 1990 surgiu um novo empreendimento denominado Scorpions 2, onde hoje é considerado o melhor local da região para se residir com toda infraestrutura necessária. Vale ainda mencionar que foi o responsável por ceder graciosamente a área onde se construiu o conjunto habitacional onde hoje é denominado Conjunto Habitacional Maria Luiza.

Assim, sua obra será lembrada historicamente no Município de Cajamar como o primeiro implantador habitacional da região.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 17 de maio de 2021



FLAVIO COMAJO
VEREADOR

PP-PARTIDO PROGRESSISTA



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

BIBLIOGRAFIA

GENEROSO PAVONE

Filho de Antônio Pavone e Thereza Visco- Nascida em 28/12/1928 no Município de São Caetano do Sul -SP. Falecido em 16 de Junho de 2018 residiu na rua Das Nascentes nº 01 chácara do Rosário- Cajamar- SP. Casado com Rita de Sírío Pavone, deixa os filhos Antônio, Tereza e Monique.

Foi empresário no ramo de cerâmica, implantou o loteamento Chácara do Rosario em 1950. Em meados de 1970/1980 implantou o loteamento Scorpions com sucesso de vendas, conhecido como S.r. Pavone e admirado por todos pelo seu dinamismo e pela a sua generalidade, tendo cedido graciosamente a Prefeitura Municipal de Cajamar as terras onde se situa o conjunto popular denominado como Maria Luiza.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
GENEROSO PAVONE

CPF 089 535 818-91 Matrícula
081075 01 55 2018 4 00013 026 0002360 34

Sexo	Masculino	Raça	Branca	Estado Civil	Casado 89 anos **	Estado	PR
Documento de Identificação	20 276 983-4/SSP/SP**		Outros	Não			

ANTONIO PAVONE e TEREZA VISCO, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado em Rua
Honorário Cartão de Oliveira, 31 São Braz em Curitiba-PR **

Dezessete de junho de dois mil e dezeto às 01h 36min **

Hospital Via Batel na Rua Afereza Angelo Sampaio, 1895 Batel em Curitiba-PR **

Depois de João Guilmonar (A41 9) e Alzheimer (G30 6) **

Dr. Vinícius Nogueira Basso, CRM nº 35997 e Dra. Marina Müller Reis Weber, CRM nº 37708 **

Nascido em 22 de dezembro de 1928. Para declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar
e nem testamento, e que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher RITA DE SÍRIO PAVONE e três (3) filhos
masculinos: ANTONIO com 64 anos, TERESA com 53 anos e MONIQUE com 25 anos. Apresentou Ficha de
acompanhamento Funeral FAF nº 07538/2018 Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº
20170020-9 Curitiba, Isentas (Face a Lei Federal 9 534/97) **

Nome	Data de Nascimento	CPF	Estado	Data de Falecimento
ANTONIO PAVONE	22/12/1928	20 276 983-4	SP	17/06/2018

Atestado de óbito nº 0031, emitido em Curitiba, PR, em 17 de junho de 2018, às 01h 36min, com o nome do falecido e do declarante. O presente da certidão é verdadeiro. Data de
Curitiba-PR, 18 de junho de 2018.

Dr. Vinícius Nogueira Basso, CRM nº 35997
Rua Afereza Angelo Sampaio, 1895 Batel, Curitiba-PR
Fone: (41) 3332-1571

[Assinatura]
Dr. Vinícius Nogueira Basso
CRM nº 35997



BIBLIOGRAFIA

GENEROSO PAVONE

Filho de Antonio Pavone e Thereza Visco- Nascida em 28/12/1928 no Município de São Caetano do Sul -SP. Falecido em 16 de Junho de 2018 residiu na rua Das Nascentes nº 01 chácara do Rosário- Cajamar- SP. Casado com Rita de Sírio Pavone, deixa os filhos Antonio, Tereza e Monique.

Foi empresário no ramo de cerâmica, implantou o loteamento Chácara do Rosario em 1950. Em meados de 1970/1980 implantou o loteamento Scorpions com sucesso de vendas, conhecido como S.r. Pavone e admirado por todos pelo seu dinamismo e pela a sua generalidade, tendo cedido graciosamente a Prefeitura Municipal de Cajamar as terras onde se situa o conjunto popular denominado como Maria Luiza.

logocão
Jardim MARIA Luiza.

TREVO

POZ
TARIA

ESTRADA DO BONSUCESSO

RODOVIA
RANHANGUEIRA
CAMPO LIMPO PAULISTA

RODOVIA RANHANGUEIRA

Os abaixo assinados moradores do Scorpions e Rosario nada temos a opor com a solicitação de alteração do nome da via de acesso denominada Estrada do Bonsucesso para Avenida Generoso Pavone.

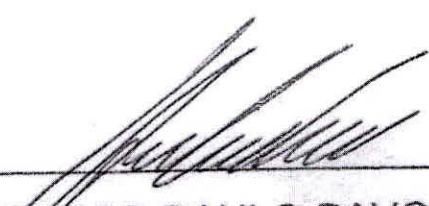
		R G
- JOVANA CORREA DA SILVA	Jovana	2578070
- Stefany de Almeida Silva	Stefany Almeida	56 370388
- Carlos Alberto C. Blandino	Carlos	01507788
- Aílton Luiz da Silva	Aílton	25960714
- FRANCISCO MILVON MOURA	Franco	20000284268 96
- Luana de J. Garutti Campos	Luana	34.819.9752
- Glaucio Chaispim Silva	Glaucio C. Silva	15.5880007
- Raonice B. da Silva	Raonice	6.783186
- NIVALDO FELIX	Nivaldo	17486800
- Vanessa Souza	Vanessa S.	48.8267869
- Reginaldo Soares	Reginaldo	20596888
- ORLANDO DE SOUZA PRADO	Orlando Prado	42799272
- JORGE OSWALDO MOURA	Jorge	20.4699356
- Ari de Almeida	Ari	2538504

AUTORIZAÇÃO

Antônio Paulo Pavone, portador do RG.6.442.076 e CPF 671.930.218-34, filho de Generoso Pavone e Rita Di Sírio Pavone, residente à Rua Esparta n.03, loteamento Scorpions, Cajamar, declaro para todos os fins que nada tenho a me opor quanto à iniciativa de dar o nome de meu pai, Generoso Pavone, à Avenida que dá acesso aos loteamentos Chácara do Rosário e Scorpions I e II.

Agradeço antecipadamente à Câmara Municipal de Cajamar e à Administração Pública pela homenagem.

Cajamar, 10 de junho de 2021



ANTONIO PAULO PAVONE

095.0



CONTINENTE AMERICANO

6.442.076-0

28/JUN/91

ANTONIO PAULO PAVONE

GENEROSO PAVONE

RITA DE SIRIO PAVONE

S. PAULO - SP

16/MAR/1954

SÃO PAULO SP
VILA MARIANA
CC: L.V. 8007/FLS. 0222/N. 002009
671930218/34



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CONTROLE DE PROTOCOLO

As Cópias dos Projetos de Lei n^os. 56 – 57 – 61 - 62 – 63 e 64/2021, e Projeto de Lei Complementar n^o 05/2021 foram enviados pelo WhatsApp.

Cajamar, 28 de maio de 2021

SECRETARIA



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

Ofício nº 104 – GP


Cajamar, 27 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossa Excelência, para exame e parecer, cópia autêntica do Projeto de Lei nº 56/2021; 57/2021; 61/2021; 62/2021; 63/2021; 64/2021; Veto Total nº 05/2021; Veto Parcial nº 01/2021 e Projeto de Lei Complementar nº 05/2021.

Lembramos que a Comissão de Finanças e Orçamento também deverá exarar Parecer no Projeto de Lei nº 56/2021(ORÇAMENTO).

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor:
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


31/05/2021